



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO  
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS  
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS  
Coordenador Especial de Articulação Institucional  
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI  
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA  
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA  
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO  
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO  
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES  
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES  
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE  
Secretário da Turispetrópolis

LEONARDO RANDOLFO  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5264

Quarta-feira, 30 de agosto de 2017



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 198 de 29 de agosto de 2017

Altera a estrutura Administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e com ful-cro no art. 84, VI, "a" da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que a eficiência foi erigida à categoria de princípio constitucional expreso, por força da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998,

DECRETA

Art. 1º – A Coordenadoria do Bem Estar Animal – COBEA, instituída pelo Art. 53, Inciso VI da Lei nº 7.510/17, passa a ser subordinada à Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Of. nº: 989/2017 – PAA/PRG)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de agosto de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 199 de 29 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 36684/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.934,54 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

I – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 59.934,54 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de agosto de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 200 de 29 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação dos Encargos Gerais do Município sob supervisão da SEF, conforme solicitação constante no Proc. nº 35953/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Município sob supervisão da SEF.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de agosto de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 201 de 29 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 35733/2017, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de agosto de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 856 de 29 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2017, LUIZ RODRIGO PAES LEME – mat. n 22342-5, do cargo de Professor de Educação Básica – Nível P-1B, do Quadro Permanente, nome-ado através da Portaria nº 944/2014. (Proc. nº 4278/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de agosto de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

Estabelece procedimentos quanto à designação de servidores para as Unidades de Controle Inter-no.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal compete à Controladoria Geral do Município, como Órgão Central de Controle Interno;

CONSIDERANDO que as Unidades de Controle Interno, integrantes deste Sistema, se subordinam tecnicamente ao Órgão Central;

O PREFEITO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º – Estabelecer os procedimentos a serem adotados por todos os Órgãos da Administração Direta quanto à designação de servidores para as Unidades de Controle Interno.

Art. 2º – Caberá ao Titular do Órgão ou Entidade a indicação do responsável pela Unidade de Controle Interno, ficando a sua nomeação condicionada à não objeção do Controlador-Geral do Município e a ratificação pelo Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Os casos de exoneração também ficarão condicionados à não objeção do Controlador-Geral do Município e ratificação pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 29 de agosto de 2017

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS  
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO  
HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMTHCA, para Reunião Extraordinária no dia 05 de setembro de 2017, às 10h, na Casa dos Conselhos Augusto Angelo Zanatta, situada na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da Ata da reunião de 16/08/2017.
- 2) Análise de processos de redução de IPTU para imóvel tombado.
- 3) Discussão sobre a Resolução Normativa.
- 4) Assuntos Gerais.

**ROBERTO RIZZO BRANCO**  
Presidente do CMTHCA

#### ANEXO AO DECRETO Nº 199 de 29 de agosto de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Construção de Unidades Habitacionais para Famílias com Renda de 0 a 3 Salários	19.01.16.482.2010.2074	4.4.90.51.00	046 001	100.000,00 39.934,54	
Manutenção Melhoramento Sistema Viário	21.01.15.452.2014.2108	3.3.90.39.00	046		20.000,00
Administração Fazendária	15.01.04.129.2003.2035	3.3.90.39.00	001		39.934,54
				139.934,54	59.934,54

#### ANEXO AO DECRETO Nº 199 de 29 de agosto de 2017

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.7.2.1.01.13.00.00	80.000,00
		80.000,00

#### ANEXO AO DECRETO Nº 200 de 29 de agosto de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais	15.03.04.846.2015.0001	3.1.90.92.00	000		20.000,00
Encargos Municipais	15.03.12.846.2015.0001	3.1.90.91.00	000		20.000,00
Encargos Municipais	15.03.28.846.2015.0001	3.1.90.91.00	000		100.000,00
Encargos Municipais	22.01.04.846.2015.0001	3.2.90.22.00	000		15.000,00
Encargos Municipais	22.01.09.272.2015.0001	3.1.90.13.00	000		385.000,00
Encargos Municipais	22.01.10.846.2015.0001	3.1.90.91.00	000		20.000,00
		3.3.90.91.00	000	580.000,00	
Encargos Municipais	22.01.28.846.2015.0001	3.2.90.22.00	000		10.000,00
		3.2.90.91.00	000		10.000,00
				580.000,00	580.000,00

#### ANEXO AO DECRETO Nº 201 de 29 de agosto de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento em Ensino Fundamental	16.02.12.361.2007.2047	3.1.91.13.00	000	5.930.000,00	
		3.3.90.41.00	000	678.000,00	
Atendimento Educação Infantil 0 a 6 anos	16.02.12.365.2007.2051	3.3.90.41.00	000	392.000,00	
				7.000.000,00	-----

#### ANEXO AO DECRETO Nº 201 de 29 de agosto de 2017

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Imposto S/Propriedade Predial Urbana – IPTU	1.1.1.2.02.01.00.00	1.250.000,00
Cota-Parte do FPM	1.7.2.1.01.02.10.00	2.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.7.2.2.01.01.01.00	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.7.2.2.01.02.01.00	870.000,00
Multa e Juros de Mora do IPTU	1.9.1.1.38.00.00.00	480.000,00
		7.000.000,00

CONSELHO REVISOR DO PLANO DIRETOR  
E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Revisor do Plano Diretor e suas Leis Complementares – CRPD, para Reunião Ordinária no dia 06 de setembro de 2017, às 18h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Angelo Zanatta, situada na Avenida Koeler, nº 260, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Leitura do Expediente.
- 3) Informes da mesa e dos Conselheiros.
- 5) Ordem do dia com os seguintes temas:
  - a) Projeto de Lei Microcervejarias.
  - b) Minuta do Código Ambiental.
- 5) Discussão, votação e aprovação
- 6) Assuntos Gerais.
- 7) Definição da pauta da reunião seguinte.
- 8) Encerramento.

**ROBERTO RIZZO BRANCO**  
Presidente do CRPD

## Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BOLETIM Nº 019/17**

Despacho do Secretário em 17/04/2017.

Processo nº4569/2017. Confecção de adesivos para os veículos da Secretaria de Educação. Valor total: R\$ 1.050,00 a ser pago à HP Fotolitos S/C Ltda. ME. Dispensa: Art. 24, II c/c 62 da Lei nº 8.666/93. Autorizo.

**ANDERSON LUIS JULIANO**  
Secretário de Educação

Processo nº1731/2017. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Brasil Veículos Companhia de Seguros. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO PRO-GRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº 64/2011, ART. 5º, IX, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE REGULA, ALÉM DO SE-GURO OBRIGATÓRIO, QUE OS VEÍCULOS TENHAM SEGURO TOTAL CONTRA DA-NOS MATERIAIS E VÍTIMAS POR ACIDENTE. Assinatura: 22/06/2017. Prazo: 22/06/2017 até 22/06/2018. Valor ANDERSON LUIS JULIANO

Secretário de Educação

Processo nº16046/2017. Termo de Colaboração Educacional mútua que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Associação Recrear – ASSRE-CREAR. Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a parceria educacional para o atendimento da demanda escolar de 130 (cento e trinta) crianças da Educação Infantil. Assinatura: 28/06/2017. Vigência de: 01/07/2017 até 01/07/2018. Valor total de R\$ 312.000,00.

**ANDERSON LUIS JULIANO**  
Secretário de Educação

**ASSINATURAS** 2246.9354

Processo nº21243/2017. Termo de Fomento Educacional que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e o Grupo Amigos dos Autistas de Petrópolis – GAAPE. Objeto: O presente tem por objeto a Parceria Educacional para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis que se encontram em sistema de inclusão escolar. Atender a 50 (cinquenta) educandos com transtorno autista e transtorno global do desenvolvimento. Assinatura: 11/07/2017. Vigência de: 11/07/2017 até 11/07/2018. Valor total de R\$ 120.000,00.

**ANDERSON LUIS JULIANO**  
Secretário de Educação

Processo nº16172/2010. Termo de Acordo de Cooperação Educacional que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Mitra Diocesana de Petrópolis. Objeto: O presente tem por objeto o Acordo de Cooperação Educacional para atendimento à demanda escolar de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. As escolas que fazem parte do presente Acordo de Cooperação Educacional, em número de 29 (vinte e nove), apresentadas pela OSC, são: 1. Escola Santa Luiza de Marillac – localizada na Rua do Imperador, nº689, Centro, Petrópolis/RJ – 239 alunos; 2. Escola Paroquial Nossa Senhora do Carmo – localizada na Rua Atílio Marotti, nº570, Quarteirão Brasileiro, Petrópolis/RJ – 115 alunos; 3. Escola Paroquial São Pio X – localizada na Rua Luis Imbroisi, nº70, Caxambu, Petrópolis/RJ – 129 alunos; 4. Escola Nossa Senhora de Fátima – localizada na Rodovia BR 040, km 66, Rio da Cidade, Petrópolis/RJ – 147 alunos; 5. Escola São João Batista – localizada na Rua Luiz Winter, s/nº, Duarte da Silveira, Petrópolis/RJ – 76 alunos; 6. Escola Paroquial São Pedro de Alcântara – localizada na Avenida Ipiranga, nº182, Centro, Petrópolis/RJ – 124 alunos; 7. Escola Paroquial Santa Bernadete – localizada na Rua Bernardo Coutinho, nº1845, Araras, Petrópolis/RJ – 217 alunos; 8. Escola Paroquial Nossa Senhora das Graças – localizada na Rua Professor João de Deus, nº345, Quarteirão Brasileiro, Petrópolis/RJ – 162 alunos; 9. Escola Sagrada Família – localizada na Estrada do Paraíso, s/nº, Castelânea, Petrópolis/RJ – 55 alunos; 10. Escola Paroquial da Alcobaça – localizada na Rua Luiz Salomão Viana, nº128, Samambaia, Petrópolis/RJ – 167 alunos; 11. Escola São Francisco de Assis (MP) – localizada na Rua João Xavier, s/nº, Moinho Preto, Petrópolis/RJ – 124 alunos; 12. Escola Paroquial São Francisco de Assis (BV) – localizada na Rua Marcolino Simões Ferreira, nº254, Bela Vita, Petrópolis/RJ – 118 alunos; 13. Escola São Cristóvão – localizada na Praça Pasteur, nº79, Castelânea, Petrópolis/RJ – 311 alunos; 14. Escola Santo Antônio (Cuiabá) – localizada na Estrada Ministro Salgado Filho, s/nº, Cuiabá, Petrópolis/RJ – 169 alunos; 15. Escola Paroquial Bom Jesus – localizada na Rua Dr. Thouzet, nº820, Quitandinha, Petrópolis/RJ – 608 alunos; 16. Escola Santa Rita de Cássia – localizada na Rua Coronel Duarte da Silveira, nº940, Bingen, Petrópolis/RJ – 202 alunos; 17. Escola Monsenhor Gentil – localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Petrópolis/RJ – 385 alunos; 18. Escola das Comunidades Santo Antônio – localizada na Rua Coronel Albi-no Siqueira, nº197, Alto da Serra, Petrópolis/RJ – 466 alunos; 19. Escola Doméstica Nossa Senhora do Amparo – localizada na Avenida Roberto Silveira, nº150, Centro, Petrópolis/RJ – 166 alunos; 20. Educandário Terra Santa – localizada na Rua Monsenhor Bachelar, nº590, Valparaíso, Petrópolis/RJ – 411 alunos; 21. Escola Paroquial Carlos Demia – localizada na Rua Fernandes Vieira, nº110, Retiro, Petrópolis/RJ – 543 alunos; 22. Escola Paroquial Nossa Senhora da Glória – localizada na Rua Augusto Severo, s/nº, Morin, Petrópolis/RJ – 482 alunos; 23. Escola Santa Maria Goretti – localizada na Rua Dr. Paulo Hervê, nº1539, Petrópolis/RJ – 498 alunos; 24. Escola São Judas Tadeu – localizada na Rua Mosela, nº1445, Mosela, Petrópolis/RJ – 732 alunos; 25. Escola Paroquial Loteamento Samambaia – localizada na Rua João Augusto do Oliveira Filho, nº28/29, Loteamento

Samambaia, Petrópolis/RJ – 323 alunos; 26. Escola São Geraldo – localizada na Estrada Divino Espírito Santo, nº740, Carangola, Petrópolis/RJ – 395 alunos; 27. Escola São José do Caeti-tu – localizada na Estrada União Indústria, nº1036, Itaipava, Petrópolis/RJ – 198 alunos; 28. Escola Municipalizada Frei Aniceto – localizada na Rua Mosela, nº1445 A, Mosela, Petrópolis/RJ – 138 alunos e 29. Centro Paroquial de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – localizado na Rua Hanns Bistrishan, s/nº, Retiro, Petrópolis/RJ – 37 alunos. Assinatura: 18/01/2017. Vigência de: 18/01/2017 até 18/01/2018.

**ANDERSON LUIS JULIANO**  
Secretário de Educação

Processo nº16046/2017. Termo de Colaboração Educacional mútua que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e o Instituto Metodista de Petrópolis – Centro Comunitário Alto Independência. Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a parceria educacional para o atendimento da demanda escolar de 60 (sessenta) crianças da Educação Infantil. Assinatura: 28/06/2017. Vigência de: 01/07/2017 até 01/07/2018. Valor total de R\$ 144.000,00.

**ANDERSON LUIS JULIANO**  
Secretário de Educação

## Secretaria de Fazenda

DESPACHO DO SR. SECRETARIO DE FAZENDA

– Expediente do dia 24/08/2017  
32027/17 – Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.  
32026/17 – Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

**HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA**  
Secretário de Fazenda

## Secretaria de Turismo

**PORTARIA Nº 041 de 23 de agosto de 2017**

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município, no Decreto 06 de 01 de janeiro de 2017 e os demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar a autorização para o uso do Parque de Exposição Prefeito Paulo Rattes, em Itaipava, à COOL PRODUÇÕES LTDA ME, para a realização do evento “OKTOBERFEST IMPERIAL”, a ser realizado no período de 07 a 10 de setembro de 2017. (Processo nº 34324/2017)

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PORTARIA Nº 03 de 03 de julho de 2017**

O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o corpo de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 46/2017, de prestação de serviços por parte da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, a contar de 01/07/2017:

– CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO, matr. nº 190462  
– GUILHERME DE CASTRO SILVA, matr. nº 23386-2 –  
CREA-RJ nº 2003101659

**DJALMA JANUZZI**

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PORTARIA Nº 04 de 14 de julho de 2017**

O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o corpo de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 04/2017, de prestação de serviços por parte da F. M. Rodrigues & Cia. Ltda, a contar de 12/07/2017:

– LEONIDAS DE MATTOS FILHO, matr. nº 10937-1  
– JOSÉ FRANCISCO DE DIOS FIDALGO, matr. nº 10959-2  
– MARLO MOESIA BARROSO, matr. nº 10933-9

**DJALMA JANUZZI**

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária**

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSO DEFERIDO  
013793/17.

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 22**

em 22 de agosto de 2017.

021629/17; 006146/12; 009377/08; 029722/00;  
006151/11; 006592/11; 031342/17; 024823/17;  
000706/15; 024506/17; 027112/01; 022497/13;  
012413/17; 013501/15; 006575/17; 018868/17;  
018758/17; 408347/16; 003548/10; 022729/13;  
409458/16; 015769/17; 019909/17; 004753/15;  
002645/12; 415408/16; 012503/16; 031817/17;  
015379/17; 009315/15; 007578/17; 032025/17;  
023454/17; 019148/17; 412802/16; 064186/06;  
415600/16; 013583/10; 018006/99; 031567/17;  
026004/17; 032966/17; 014908/17; 018153/17;  
009352/17; 033139/17; 030256/17; 417440/16;  
030852/17; 413092/16; 005554/17; 007808/17;  
007696/17; 004074/17; 414559/16; 024985/17;  
034240/17; 033725/17; 033307/17; 033530/17;  
033687/17; 023128/17; 034075/17; 034072/17;  
034345/17.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**Secretaria de Saúde****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 236/17**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 011/17

Em 12/07/2017, Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, à Avenida Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS E FORMULA ALIMENTAR PARA PACIENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV),

resultado do Pregão Eletrônico nº 011/17, Processo Administrativo nº 204950/16 para Registro de Preços.

**Empresas Vencedoras:**

1) BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.142.575/0001-65, Inscrição Estadual nº 78.87500-3, com sede Rua João Torquato, 22 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ, representada por Francisco Carlos Belinger, portador do CPF: 299.776.307-04 e C.I.: 2.511.764-9;

**Itens registrados**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 204950/16, pregão nº 011/17, realizado em 31/05/2017, Empresa: BELINUTRI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
04	Alimento a base de aminoácidos livres, pl/.....LT.....312			174,50
	situações metab.especiais p/nut. enteral/oral (tipo Neoforte)			

Petrópolis, 21 de agosto de 2017

**SILMAR LEITE FORTES**

Secretário de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 237/17**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 013/17

Em 12/07/2017, Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, à Avenida Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 013/17, Processo Administrativo nº 08310/17 para Registro de Preços.

**Empresas Vencedoras:**

1. BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.142.575/0001-65, Inscrição Estadual nº 78.87500-3, com sede Rua João Torquato, 22 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ, representada por Francisco Carlos Belinger, portador do CPF: 299.776.307-04 e C.I.: 2.511.764-9;

2. MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 20.918.668/0001-20, Inscrição Estadual nº 039/0169927, com sede na Rua Henrique Schwerin, 368, Centro, Erechim/RS, representada por Maritânia Filippetto Folador, portadora do CPF 636.437.740-87 e CI 7039672964 SSP/RS;

3. ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.586.940/0001-68, Inscrição Estadual nº 082.615.900, com sede à Rua José Farias, nº 134, Salas 201 a 203 – Bairro Santa Luiza – Vitória – ES, representada por João Bosco Xavier, portador do CPF: 854.024.867-00 e C.I.: 1.330.482 – SSP/ES;

**Itens registrados**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 08310/17, pregão nº 013/17, realizado em 31/05/2017, Empresa: BELINUTRI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
03	formula p/prematurados e/ou recém nasc.....Lata.....60			99,99
	baixo peso adição.soro de leite, triglicerídeos de cadeia med			

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 08310/17, pregão nº 013/17, realizado em 31/05/2017, Empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	.....Dicloridrato De Flunarizina.....	CPMD	360	0,39
02	.....Alogliptina 25Mg, Benzoato (Tipo Nesina).....	CPMD	3240	2,788
05	.....Protetor Solar Fps 50.....	FR	24	34,40

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 08310/17, pregão nº 013/17, realizado em 31/05/2017, Empresa: ONCOVIT DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
06	.....Oxicodona 10 Mg, Cloridrato De.....	CPMD	720	6,83

Petrópolis, 21 de agosto de 2017

**SILMAR LEITE FORTES**

Secretário de Saúde

**SEHAC**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)****COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 051/2017  
PROCESSO 412/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARDIOVER-SORES/ DESFIBRILADORES BIFÁSICOS. Apresentação de Proposta e Cadastro a partir de 01/09/2017 às 10h até 14/09/2017 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 55.560,00. As solicitações de esclarecimentos de-verão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licita.julio@alcidescarneiro.com ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 29/08/2017.

**JORDANI FERNANDES RIBEIRO**

Diretor-Presidente do SEHAC

**AVISO DE LICITAÇÃO  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)****COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 052/2017  
PROCESSO 415/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE NPT (NUTRI-ÇÃO PARENTAL TOTAL), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Pro-posta e Cadastro a partir de 31/08/2017 às 10h até 13/09/2017 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 229.500,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licita.julio@alcidescarneiro.com ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 28/08/2017.

**JORDANI FERNANDES RIBEIRO**

Diretor-Presidente do SEHAC

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O

**Aedes Aegypti**

O MOSQUITO PODE MATAR  
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.  
PROTEJA-SE.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 053/2017**  
PROCESSO 436/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS E GINECOLÓGICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) ME-SES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 31/08/2017 às 11h até 13/09/2017 às 11h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 1.414.800,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licita.julio@alcidescarneiro.com](mailto:licita.julio@alcidescarneiro.com) ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 28/08/2017.

**JORDANI FERNANDES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente do SEHAC

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 056/2017**  
PROCESSO 433/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PA-RA C.P.R.E. (COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA), EM CARÁTER DE CONSIGNAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 31/08/2017 às 15h até 13/09/2017 às 15h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 166.357,10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licita.julio@alcidescarneiro.com](mailto:licita.julio@alcidescarneiro.com) ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 28/08/2017.

**JORDANI FERNANDES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente do SEHAC

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 057/2017**  
PROCESSO 438/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉ-DICO HOSPITALAR (GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE E CARGA), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 31/08/2017 às 16h até 13/09/2017 às 16h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 77.220,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licita.julio@alcidescarneiro.com](mailto:licita.julio@alcidescarneiro.com) ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 28/08/2017.

**JORDANI FERNANDES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente do SEHAC

## INPAS

### PORTARIA Nº 265 de 16 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARIA CELESTE LYRA BASTOS, matr. nº 2466, Técnica de Apoio Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 23/07/2015 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00045/04-9, perfazendo um total de 2.345 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco) dias, o período abaixo discriminado:

- 14/12/1973 a 05/04/1974;
- 09/05/1974 a 25/10/1974;
- 28/10/1974 a 26/08/1975;
- 01/09/1975 a 14/11/1975;
- 01/12/1975 a 13/06/1980;
- 29/06/1981 a 28/07/1981.

(Processo nº 621/2017)

Petrópolis, 16 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 266 de 16 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, MARIA CELESTE LYRA BASTOS, matr. nº 2466, Técnica de Apoio Administrativo – Nível: A03P do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.380,52 (dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 621/2017)

Petrópolis, 16 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 267 de 16 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ISABEL CRISTINA CORNLI, matr. nº 193127, Secretária Escolar – Nível: SE2A do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 502/2017)

Petrópolis, 16 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 268 de 16 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, a ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, filha da ex-servidora Fernanda Cristina da Cunha Fernandes, matr. nº 143731, Guarda Municipal – Nível: 4PA do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro e cinco reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/07/17. (Processo nº 668/2017)

Petrópolis, 16 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 269 de 16 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CLARA HAMMES REIS, matr. nº 187186, Educador de Educação Infantil – Nível: AE12A do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

**Consumidor**  
defenda seus direitos

Rua Moreira da Fonseca, Centro  
(ao lado da Secretaria de Educação)

**PROCON**  
segunda a sexta  
12h30 às 18h

Tel: 2246-8472  
2246-8473  
2246-8474





Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 637/2017)

Petrópolis, 16 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 270 de 17 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, matr. nº 103829, Guarda Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 27/03/2012 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00111/11-4, perfazendo um total de 2.579 (dois mil e quinhentos e setenta e nove) dias, o período abaixo discriminado:

- de 19/06/1973 até 05/12/1973;
- de 01/01/1974 até 28/02/1974;
- de 01/08/1974 até 24/01/1975;
- de 01/03/1975 até 29/10/1975;
- de 08/12/1975 até 17/05/1976;
- de 24/09/1976 até 06/10/1976;
- de 13/11/1976 até 10/10/1977;
- de 20/10/1977 até 23/01/1978;
- de 22/02/1978 até 11/11/1978;
- de 23/11/1978 até 20/01/1979;
- de 20/08/1979 até 17/11/1980;
- de 08/09/1982 até 14/10/1982;
- de 02/05/1986 até 22/07/1986;
- de 01/01/1987 até 13/01/1987;
- de 01/03/1988 até 27/04/1988;
- de 16/06/1988 até 22/11/1988;
- de 06/12/1988 até 21/06/1989.

(Processo nº 394/2017)

Petrópolis, 17 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 271 de 17 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 FRANCISCO MANOEL DA SILVA, matr. nº 103829, Guarda Municipal – Nível: 4SAdo Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis,

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.263,60 (quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 394/17)

Petrópolis, 17 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 272 de 17 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, IZABEL CRISTINA DO CARMO PACHECO, matr. nº 115886, Professora – Nível: P4B do Quadro Per-manente da Prefeitura de Petrópolis,

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.771,67 (três mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 672/17)

Petrópolis, 17 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 273 de 17 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, ANNA KARISSIA CORRÊA BORGES, matr. nº 3876, Agente de Apoio Administra-tivo – Nível: AO1P do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.575,85(mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/02/2017. (Processo nº 729/2017)

Petrópolis, 17 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 274 de 21 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE apostilar o nome de MARIA REGINA RIBEIRO SALLIUM – matrícula Inpas nº 01881-00, aposentada pela Portaria HMNSE nº 133/93 no cargo de Médica, para MARIA REGINA RIBEIRO, conforme documento comprobatório apresentado. (Processo nº 690/2017)

Petrópolis, 21 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 275 de 21 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, IVONE EUGENIA DA SILVA, matr. nº 113085, Cozinheira – Nível: ZC5C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.452,44 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 645/17)

Petrópolis, 21 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 276 de 21 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, ROSANGELA LEPSCH VIEIRA DA COSTA, matr. nº 080420, Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.177,96 (oito mil e cento e setenta e sete reais e no-venta e seis centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 71817)

Petrópolis, 21 de agosto de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 13 – TERMO Nº 12/2017  
FOLHAS: 35/36 – PROCESSO: 000471/2015

Objeto: 2.ª Prorrogação e Aditamento do Contrato de locação de 02(duas) copiadoras para uso do Inpas.  
Contratado: União OP Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda.Me.  
Prazo: 05 (cinco) meses, a partir de 01/06/2017.  
Fundamentação legal: art. 57, inciso II e art.65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Programa de Trabalho: 09.122.2022.2.137.33.90.39.00.  
Valor Total: R\$ 2.300,00.

Em 31 de maio de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 13 – TERMO Nº 13/2017  
FOLHAS: 37/38 – PROCESSO: 000236/2015

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Recortes do Diário Oficial – Poder Judiciário Estadual.  
Contratado: ACR 117 Recortes de Diários Oficiais Ltda.  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2017.  
Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Programa de Trabalho: 09.122.2022.2.137.33.90.39.00.  
Nota de Empenho: 214/2017  
Valor Total: R\$ 1.980,00.

Em 20 de junho de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente